

*Arquivos*

P. C-10.593/34

35

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway consulta sobre o recolhimento, pela respectiva empresa, do producto da "Quota de Previdência":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, permittir que a Empresa continue a depositar no Banco do Brasil em favor da Caixa, o saldo resultante entre a receita arrecadada e a despesa autorizada, na forma do Accórdão deste Conselho de 4 de Fevereiro de 1932, de vez que tal pratica não é prejudicada pelo decreto nº 24.702.

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 1935.

(a) Ildefonso Abreu Albano Vice-Presidente  
em exercicio

(a) Rego Monteiro Relator

Fui presente- (a) Geraldo A. Faria Baptista Procurador Geral  
em exercicio

Publicado no Diario Official de 12/6/1935.

*107/6/5*